



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 210/2022

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito de Paulo Frontin, **JAMILPECH**, no uso de suas atribuições legais, e a Lei Municipal nº 1351/2022:

Decreta:

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, e da Lei Municipal 1351/2022, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0205	Secretaria de Ação Social e Família	
082440011202	Manutenção do Gabinete do Secretário	
0		
449052.1017	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
	TOTAL	100.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a tendência por excesso de arrecadação da própria fonte de recurso.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 06 de outubro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal